

ATO CONVOCATÓRIO 20230601/15305

Instituto Gennesis, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Goiânia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **aquisição mensal de expediente** nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades da **Hospital Estadual de São Luís Montes Belos Dr. Geraldo Landó**, localizado Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n - Vila Popular, São Luís de Montes Belos - GO, 76100-000, sob gestão do Instituto Gennesis, nos termos do Contrato de Gestão nº 43/2022 SES.

1. Apresentação da documentação e da proposta

1.1 O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.plataformasintese.com/saude.

Não serão aceitas cotações por e-mail, apenas na plataforma Síntese. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Rua 09 esquina com, R. 22, 1263 - St. Oeste, Goiânia - GO. O resultado será publicado no site oficial do Instituto Gennesis (<https://institutogennesis.org.br>), na pasta compras.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **01/06/2023** até **07/06/2023**.

2. Condições para participação

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos documentos de habilitação

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do seu Estado de origem;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Quando for necessária a formalização de contrato também será exigida a apresentação do Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo

g) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

4. Exigências quanto a formalização das propostas:

4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;

a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);

b) Considerar as informações contidas no Anexo I, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.

c) Contemplar os valores unitários e totais;

d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;

e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

5. Disposições finais

5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

5.2 O Instituto Gennessis não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

5.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

5.4 O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <https://institutogennesis.org.br/>

5.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico compras03@institutogennesis.org.br.

PRODUTO	Unidade	Pedido
BARBANTE ALGODAO 200G	ROLO	2
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	100
CANETA MARCADOR PERMANENTE P/ METAL COR PRETA	UNIDADE	1
CARTUCHO DE PULSEIRA ZEBRA P/ IMPRESSORA ZD510	UNIDADE	9000
CLIPS 4/0	UNIDADE	300
CORRETIVO	UNIDADE	1
ESTILETE MEDIO	UNIDADE	2
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	UNIDADE	2
FITA ADESIVA EMPACOTADORA TRANSP. MONOFACE 45MM X 45M	ROLO	20
FITA DUREX 12MM X 30M	ROLO	10
LACRE PLASTICO AMARELO T/ ESCAMA DE PEIXE 23CM	UNIDADE	50
LIVRO ATA 100 FLS	UNIDADE	2
PAPEL A4 EXTRA BRANCO	RESMA	150
PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V	UNIDADE	40
PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V	UNIDADE	30
PULSEIRA EM TYVEK COM LACRE ADESIVO COR AMARELO	UNIDADE	2000
PULSEIRA RN BRANCA C/ PRESILHA DE PLASTICO	UNIDADE	50
RIBBON CERA 110MM X 65M	ROLO	3
CLIPS 6/0	UNIDADE	200
PASTA ARQUIVO 12 DIVISORIAS SANFONADA	UNIDADE	5
PLACA/DISPLAY EM ACRILICO P/ FOLHA A	UNIDADE	20
ETIQUETA 90MM X 40MM X 35M C/ 1 CARREIRAS	ROLO	20
PORTA CRACHA RETRATIL (ROLLER CLIP) COR VERDE	UNIDADE	60
RIBBON FARGO COLOR (YMCKO)45000 P/ DTC1250E C/ 250 IMPRESS.	UNIDADE	2
CARTOES PVC P/ CRACHA	UNIDADE	50

Setor de Compras

Instituto Gennesis



Documento assinado eletronicamente por JULIAN SANTOS DE SOUZA, 060.487.935-02, COMPRADOR, em 01/06/2023 às 17:52, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://ibgc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 207319 e o código verificador 15305.